

COMUNICADO

Em atenção ao princípio da publicidade e da transparência administrativa, comunicamos que, por erro material, foi publicada nesta plataforma Anulação – Decisão Administrativa, quando, na realidade, o ato de anulação referia-se ao Pregão Eletrônico nº 1016/2025, Processo Administrativo nº 1034/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E MELHORIAS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO “COMPLEXO ESPORTIVO RONALDÃO”, E DEMAIS CAMPOS DE FUTEBOL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB.

Solicita-se, portanto, que seja **DESCONSIDERADA** a Publicação da Anulação.

Pedras de Fogo, 12 de agosto de 2025.

EDILLON DA SILVA LIMA

Pregoeiro Oficial